ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.200, DE 28 DE JULHO DE 2010.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2010.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0902 - Fundo Municipal de Saúde/Carazinho
0902.103010161.1104 - Aquisição e/ou Construção de Imóveis
3655/344905100000000 - Obras e Instalação.....R$ 450.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação proveniente de transferência de recursos financeiro fundo a fundo, visando a construção de Unidades Básicas de Saúde nos municípios. PPV com Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul – Programa Estruturante Nossas Cidades objetivando a execução de ações relativas a construção de UBS Unidade Básica de Saúde tipo 2, com 305 m², nesse Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2010.

AYLYON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração

SF/IMD